

PORTARIA Nº 2309/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Renova a inscrição do heliponto privado Mostardeiro (RS) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.099247/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Mostardeiro;

II - código OACI: SSAL;

III - município (UF): Porto Alegre (RS);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
30° 01' 40" S / 051° 12' 14" W

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI